



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.262 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.753 de 08 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.010. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.3000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.850,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL